



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#A Casa Do Povo

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## PROCESSO Nº 069/2023

**ESPÉCIE**

**PROJETO DE LEI Nº 082/2023.**

**INTERESSADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

**OUTUBRO/2023.**

**REMETENTE**

**VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**

**PROCEDÊNCIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 082/2023, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que denomina artéria urbana de RUA MARIA DA SILVA PINTO e revogando-se a Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011. Justificando a revogação da Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011, registra-se a solicitação da família em transferir a denominação do nome da Rua HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, para o Loteamento em construção.**

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn\_oficial

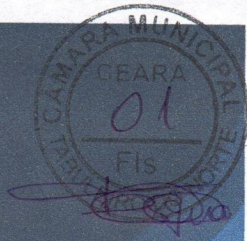
CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO



**PROJETO DE LEI Nº 082/2023, 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

19/10/2023

SECRETÁRIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA DA SILVA PINTO**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando nas margens do Riacho Quixeré, no sentido (Oeste/Leste), finalizando na estrada municipal de acesso à Comunidade de Água Santa.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 1.116, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 17 de outubro de 2023.

  
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA  
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO



## JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade denominar artéria urbana de RUA MARIA DA SILVA PINTO e revogar a Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011, registrando a solicitação da família em transferir a denominação do nome da Rua HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, para o Loteamento em construção.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres Edis

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

## Histórico

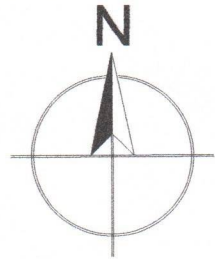
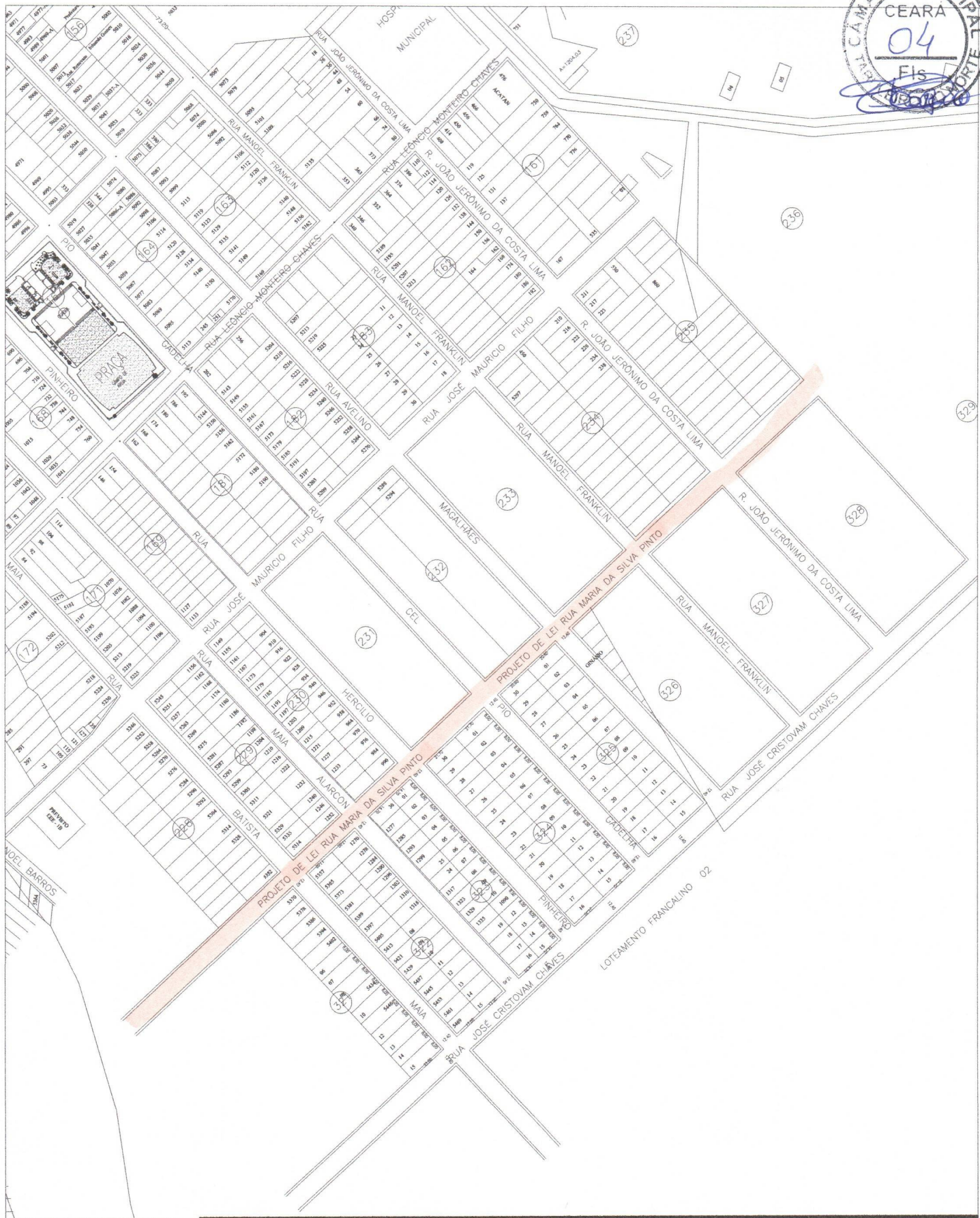


### MARIA DA SILVA PINTO

Nasceu em 4 de novembro de 1930 na localidade de canta galo, neste município.

Filha do casal Francisco Tertuliano da Silva e Mercê Avelino Maia, era a segunda filha de sete irmãos. Viviam todos dependentes da agricultura de subsistência e da criação de poucos animais. Uma jovem muito dedicada ao trabalho com seus pais, porém adquiriu o meio de complementar sua renda, fazendo costuras. Em 15/12/1952 contraiu núpcias com o jovem Antônio Pinto Filho. Teve sua residência fixa na Água Suja, onde passou boa parte de sua existência dividindo esse período com a sede da cidade. Nessas duas estadias, criou seus 8 filhos. Teve toda sua vida dedicada ao trabalho e um longo período se dedicando a criação de bovinos e suínos, em poucas cabeças. Ao se sentir exausta da luta diária, trocou de meio econômico, vindo a comprar, construir e administrar alguns imóveis na cidade.

Teve uma enfermidade um pouco breve vindo a falecer em 26 de outubro de 2013 quando se aproximava de seus 83 anos. Deixou uma grande lacuna para todos os familiares e amigos.



**ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**  
**LOCAL: RUA MARIA DA SILVA PINTO**  
**Br. ÁGUA SANTA, TABULEIRO DO NORTE-CE**

**INTERESSADO: EVALDENBERG VIANA CHAVES**

**CONTEÚDO DA PRANCHA**

**ESCALA**

**Nº DA PRANCHA**

**CROQUI**

**S/E**

**01**

**DATA: SETEMBRO/2023**

**DESENHO: SALA TÉCNICA**

**01**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

Autoria: Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Dá denominação a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando às margens do Riacho Quixeré, seguindo no sentido Oeste-Leste, em direção a Estrada Municipal, de acesso à Comunidade de Água Santa.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2011.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

---

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



**PARECER TÉCNICO N.º 014/2023**

**Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.**

**Referência: Projeto de Lei n.º 082/2023.**

**Autoria: Chris Leyconn Conrado Moreira.**

**Relatoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira**

**1. Relatório:**

Tratam-se os autos de análise do Projeto de Lei nº 082/2023, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que “Dá denominação à via pública que indica”.

O Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa, sendo encaminhado para a comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

A assessoria se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

**2. Fundamentação:**

A proposição legislativa em análise visa denominar via pública do Município de Tabuleiro do Norte de Rua Maria da Silva Pinto, revogando-se a Lei Municipal n.º 1.116, de 06 de junho de 2011, que denominou Rua Hilário Domingos de Almeida, haja vista a família solicitar e anuir, por querer denominar rua do Loteamento em construção, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:



I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Portanto, o presente Projeto de Lei tem o condão de denominar logradouro público em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, bem como sua modificação, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

**XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).**

### 3. Voto Da Relatoria:

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 25 de outubro de 2023.

  
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

  
NEUKENNEDY MAIA SOARES





12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 082/2023, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que denomina artéria urbana de RUA MARIA DA SILVA PINTO e revogando-se a Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011. Justificando a revogação da Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011, registra-se a solicitação da família em transferir a denominação do nome da Rua HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, para o Loteamento em construção.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente

  
ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 082/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

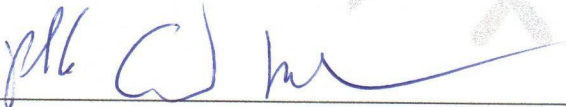
DECRETA:

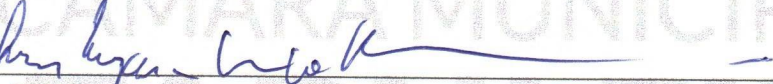
Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA DA SILVA PINTO**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando nas margens do Riacho Quixeré, no sentido (Oeste/Leste), finalizando na estrada municipal de acesso à Comunidade de Água Santa.

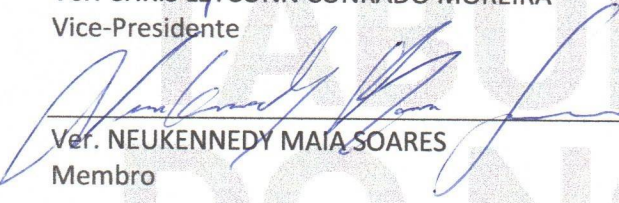
Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 1.116, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

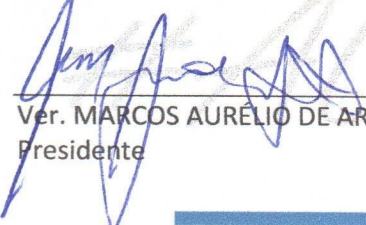
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de outubro de 2023.

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Presidente da comissão

  
Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente